



Associação Nacional dos Analistas do Poder Judiciário e do MPU

Of. Nº 016/2025-CC/ANAJUS/PRESID

Brasília, 24 de julho de 2025.

À Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical – CONALIS

Ministério Público do Trabalho

Brasília-DF

Assunto: Solicitação de mediação entre FENAJUFE e ANAJUS ou, alternativamente, emissão de recomendação à FENAJUFE para **cumprimento das deliberações do 11º CONGREJUFE, da Plenária de Belém e da Plenária de Natal.**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Coordenador(a) Nacional da CONALIS,

A Associação Nacional dos Analistas do Poder Judiciário e do Ministério Público da União – ANAJUS, entidade representativa dos Analistas Judiciários das instituições mencionadas, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 75/1993, e nos princípios da liberdade e da democracia sindical, requerer a intervenção desta Coordenadoria, nos seguintes termos:

I – Da Solicitação de Mediação

A ANAJUS tem buscado diálogo institucional com a Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do MPU – FENAJUFE, com vistas a **garantir o cumprimento das deliberações aprovadas democraticamente no 11º Congresso Nacional da FENAJUFE (CONGREJUFE), bem como nas Plenárias Nacionais realizadas em Belém (2019) e em Natal (2023)**, as quais reconheceram e estabeleceram a valorização e o respeito à carreira e às pautas específicas dos Analistas Judiciários.

Apesar dessas deliberações, a **FENAJUFE vem se abstendo de incluir, representar**

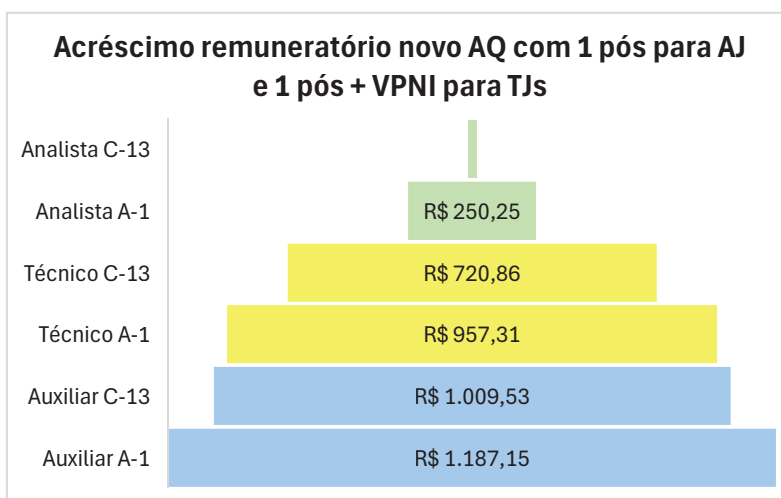
defender de forma efetiva as pautas deliberadas e legítimas dos Analistas Judiciários, criando, na prática, um ambiente de exclusão e desrespeito à autonomia dos segmentos da categoria que deveriam ser contemplados por decisões aprovadas democraticamente.

Conforme atas (**ANEXOS I, II, e III**), pode-se verificar que no 11º CONGREJUFE e nas Plenárias de Belém e de Natal, **houve deliberações a respeito da integral recomposição inflacionária para todos os cargos, busca da remuneração equivalente ao Ciclo de Gestão ou da Receita Federal para Analistas Judiciários, majoração do percentual do adicional de qualificação bem como a possibilidade de cumulação do mesmo, dentre outras pautas de outros segmentos.**

No que se refere à recomposição inflacionária, a proposta aceita pela federação, no Fórum de Carreiras do Conselho Nacional de Justiça (anexo IV), **não recompõe sequer metade das perdas inflacionárias acumuladas.**

Quanto ao adicional de qualificação, mais prejuízo houve aos Analistas pois ao buscar um adicional de qualificação incidindo sobre base única, um **Analista Judiciário C13, terá um acréscimo remuneratório de R\$ 17,49** (dezessete reais e quarenta e nove centavos), enquanto um **Técnico Judiciário terá um acréscimo QUARENTA E UMA VEZES MAIOR** e um **Auxiliar Judiciário um acréscimo CINQUENTA E DITO VEZES MAIOR**, eis que a esses últimos já é devido a VPNI por curso superior, que não alcança aos Analistas por ser requisito do cargo.

Carreira/Cargo Nível/Padrão	Acréscimo remuneratório	
Analista C-13	R\$ 17,49	2,51%
Analista A-1	R\$ 250,25	53,92%
Técnico C-13	R\$ 720,86	101,83%
Técnico A-1	R\$ 957,31	203,04%
Auxiliar C-13	R\$ 1.009,53	240,79%
Auxiliar A-1	R\$ 1.187,15	491,28%

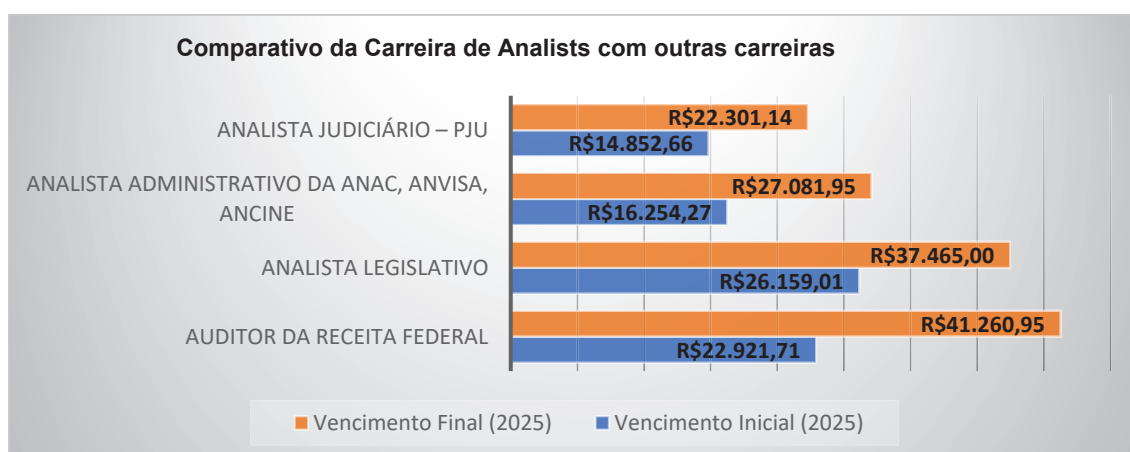


Veja-se que o acréscimo remuneratório para o Analista C-13 é irrisório (R\$ 17,49) frente ao acréscimo remuneratório dos demais cargos.

Não bastasse isso, a Fenajufe firmou acordo, conforme ata para priorizar a redução salarial entre Técnicos e Analistas (**Anexo IV**), sendo **TOTALMENTE SILENTE** quanto a qualquer valorização remuneratória dos Analistas.

Conforme já mencionado anteriormente, **foi deliberado no 11º Congrejufe a busca da valorização dos Analistas Judiciários** com a aproximação da remuneração da referida carreira às carreiras do ciclo de gestão e da Receita Federal.

O gráfico abaixo mostra que estamos muito longe disso.



A ANAJUS - Associação dos Analistas do Poder Judiciário e do Ministério Público da União **já oficiou à Federação, solicitando que haja efetiva defesa da valorização dos Analistas (Anexo V)**, sem que qualquer mudança houvesse.

Chegou-se ao absurdo de coordenadores da federação, não aceitarem proposta mais vantajosa de recomposição inflacionária que estava em debate no Fórum de Carreiras nas reuniões de 2024, sendo que, desde **já sugerimos a V. Exa. a solicitação dos vídeos de todas as reuniões gravadas naquele Fórum de Carreiras** eis que à solicitante, o mesmo foi indeferido (**ANEXO VI**) e as atas são um registro sucinto do que ocorre nas reuniões.

Como se não bastasse o episódio de 2024 onde os representantes da Federação impediram o prosseguimento da proposta que estava em debate para a recomposição das



Associação Nacional dos Analistas do Poder Judiciário e do MPU

perdas inflacionárias, agora, na reunião de Diretores Gerais no Conselho Nacional de Justiça, novamente a FENAJUFE atua contra os servidores e, após construção conjunta com o SINDJUS-DF para um reajuste que resultaria em 15% de aumento salarial aos servidores, na hora da votação, 2 (duas) representantes da federação abstiveram-se de votar, fazendo que prevalecesse a proposta da administração, que foi de 8% de reajuste, causando um **prejuízo de 7% aos servidores** para o ano de 2026 (**ANEXO VII**).

Soma-se a todas os estudos solicitados pela Federação para unificação das carreiras e equiparação salarial ao arrepio do art. 37, inc. II e XIII da Constituição Federal (**ANEXO VIII e IX**).

Diante disso, solicitamos que a CONALIS promova mediação entre FENAJUFE e ANAJUS, de modo a assegurar que a FENAJUFE **cumpra as deliberações a respeito da integral recomposição inflacionária para todos os cargos, busca da remuneração equivalente ao Ciclo de Gestão ou da Receita Federal para Analistas Judiciários, majoração do percentual do adicional de qualificação bem como a possibilidade de cumulação do mesmo, dentre outras pautas de outros segmentos** com base nos princípios constitucionais da liberdade sindical, da igualdade e da legalidade.

Ressalta-se aqui que estamos postulando a intervenção do Ministério Público do Trabalho **em razão da prática**, pela Fenajufe - Federação Nacional dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União de **discriminação entre carreiras, da luta aprovadas nos fóruns sindicais competentes, para carreiras diversas as quais deveriam ser defendidas de forma igualitária**.

O presente pedido **vai acompanhado da assinatura de mais de 1500 (mil e quinhentos Analistas**.

II – Alternativamente, da Recomendação à FENAJUFE

Na hipótese de não ser possível ou viável a mediação, requer-se, alternativamente, que essa Coordenadoria emita recomendação formal à FENAJUFE para que

observe e cumpra os termos deliberados no:

- 11º CONGREJUFE (2019);
- Plenária Nacional de Belém (2019);
- Plenária Nacional de Natal (2023);

especialmente no que se refere:

- à defesa institucional da valorização do cargo de Analista Judiciário;
- ao apoio a propostas legislativas específicas para o segmento;
- e à inclusão da ANAJUS no debate sobre políticas sindicais que impactam a

carreira.

Verifica-se que o não cumprimento reiterado dessas deliberações fere princípios democráticos internos, compromete a função representativa da Federação, e está sujeito às penalidades do art. 30 do Estatuto da Fenajufe¹.

Ressalta-se que o presente pedido é endossado por mais de 1500 Analistas.

III – Dos Pedidos

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência:

1. A promoção de mediação formal entre a FENAJUFE e a ANAJUS, a ser conduzida pelo Ministério Público do Trabalho, por meio da CONALIS ou das Procuradorias Regionais, conforme aplicável;
2. Alternativamente, a expedição de recomendação à FENAJUFE para que esta cumpra e observe integralmente as deliberações acima referidas, conforme aprovado nas instâncias legítimas da Federação.

¹ <https://www.fenajufe.org.br/arquivos/EstatutoAtualizadoRegistrado16-06-25.pdf>



Associação Nacional dos Analistas do Poder Judiciário e do MPU

Termos em que, pede deferimento

WALFREDO CARLOS FERNANDES CARNEIRO

Presidente da Associação Nacional dos Analistas do

Poder Judiciário e do Ministério Público da União



(61) 3425.3366
(61) 3425.3367



contato@anajus.org.br
www.anajus.org.br



SEPN 504, Bloco B, Sala 311,
Edifício Virgo - Brasília DF
Tel.: 55 61 0094.5223

CONALIS- Requer providências pdf

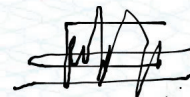
Código do documento f0de8ccc-d30b-4472-bb22-2f4eabdc4ff2



Assinaturas



walfredo carlos fernandes carneiro
walfredo.carneiro@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

25 Jul 2025, 13:08:04

Documento f0de8ccc-d30b-4472-bb22-2f4eabdc4ff2 **criado** por ANA CAROLINA DE GODOY GUIMARÃES (3f0efe60-9c09-4c6d-a2ad-305b8418de8e). Email: carolinagogui@gmail.com. - DATE_ATOM: 2025-07-25T13:08:04-03:00

25 Jul 2025, 13:08:41

Assinaturas **iniciadas** por ANA CAROLINA DE GODOY GUIMARÃES (3f0efe60-9c09-4c6d-a2ad-305b8418de8e). Email: carolinagogui@gmail.com. - DATE_ATOM: 2025-07-25T13:08:41-03:00

25 Jul 2025, 14:15:14

WALFREDO CARLOS FERNANDES CARNEIRO **Assinou** (7cacb6a3-d462-4e83-b136-3b62ef3a8c96) - Email: walfredo.carneiro@gmail.com - IP: 191.59.98.195 (191.59.98.195 porta: 57970) - **Geolocalização: -21.8065409 -48.1876378** - Documento de identificação informado: 060.265.208-13 - DATE_ATOM: 2025-07-25T14:15:14-03:00

Hash do documento original

(SHA256): a3a6af3b30766288bc3c68f80b1772937f1c60acfce2d6409dd8bce6a70988aa
(SHA512): aef844cc0b411e8d117492d2eda865a27d0d1dbb6a5c65ad0a36fb25823fee6f63515a090ea4af1002ef6d62c68aac93e8aa695f029804f313197143fd8f96fe

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.